



**RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO ELEITORAL**

Processo n. 95372015-0

Assunto: Representação Eleitoral

Impugnante: Magna Leticia de Azevedo Lopes Câmara

Impugnado: Paulo Coutinho Filho e Outros

Relator: Francisco Ivo Cavalcanti Netto

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO
ELEITORAL. ABUSO DO PODER
POLÍTICO NÃO CARACTERIZADO.
INSUFICIÊNCIA DE PROVAS.
IMPROCEDÊNCIA.**

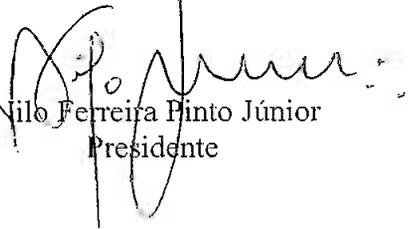
ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, julgando improcedente a representação formulada pelo impugnante, por insuficiência de provas.

Natal/RN, 04 de novembro de 2015.



Francisco Ivo Cavalcanti Netto
Vice-Presidente/Relator



Nilo Ferreira Pinto Júnior
Presidente